PROJETO DE LEI ...011.../2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 5.077.649,68 (cinco milhões, setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove Reais e sessenta e oito centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.062 – Apoio ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas
3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.....1.865.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

B)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC – Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....1.200.000,00
Recurso 133 – Recurso ASPS 18%

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.547.649,68
Recursos 254 – Recursos Produção MAC

C)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações diretas.....465.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART.2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

3.3.50.00.00.00.00 – Transf a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.....70.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 3° Para suporte do que tratam os artigos 1° e 2°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **5.147.649,68 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove Reais e sessenta e oito centavos),** observando a arrecadação do exercício de 2011 e a tendência de arrecadação do exercício de 2012, discriminados nas seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Excesso de Arrecadação Aberto – Lei 4923/2012 (B)	Estimativa de Arrecadação para 2012, conforme a tendência do exercício (C)	Contingenciamento (D)	Provável Excesso de Arrecadação (E=C-A-B-D)
130	29.785.716,00	1.620.000,00	34.250.000,00	444.284,00	2.400.000,00
133	9.175.122,00	130.000,00	10.550.000,00	44.878,00	1.200.000,00
254	5.200.000,00	0,00	6.747.649,68	0,00	1.547.649,68

Fonte: contabilidade, 2012.

Art.4°· Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de fevereiro de 2012.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito e.e.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata da alocação de dotação orçamentária para prover as atividades de manutenção do Fundo Municipal de Saúde através de recursos próprios e recursos da Produção MAC; para consignar o saldo do valor a ser repassado para a manutenção das atividades do hospital Santa Cruz de Canoinhas; para a pavimentação e recuperação de ruas e estradas de nosso Município; e para atender os repasses de convênios da Fundação Municipal de Esportes, convênios estes já autorizados através da de 4.924 de 24 de janeiro de 2012.

Salientamos que os recursos que darão aporte para a referida suplementação serão advindos do provável excesso de arrecadação, haja vista a análise do comportamento do ingresso das receitas no exercício de 2011 e a tendência do exercício 2012.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 24 de fevereiro de 2012.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito e.e.